



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos trinta dias do mês de março de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correicional Ordinária anual na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 880/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Carla Sanvicente Vieira, e a Juíza Substituta lotada, Daniela Meister Pereira, por meio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Willian Barcelos de Mello, sendo que, além deste, foram indicados os servidores Júlio Átila Dias Gonçalves, Assistente de Diretor de Secretaria, e Dayane Lopes Braga, Secretária de Audiências, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16/5/1941

Data da última correição realizada: 25/5/2020

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 30/3/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/02/2020 a 31/01/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 18ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Carla Sanvicente Vieira	Juíza do Trabalho Titular	21/7/2014
Daniela Meister Pereira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	08/5/2017

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/3/2021)

3/1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas dessa Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Carla Sanvicente Vieira	Juíza Titular desde 21/7/2014 – Há 6 anos, 8 meses e 10 dias*



2	Daniela Meister Pereira	Juíza Substituta lotada desde 08/5/2017 - Há 3 anos, 10 meses e 23 dias*
		<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 21/4/2020;- Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 22/5 a 30/6/2020;- Atuação no período de 01/7 a 30/7/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 31/7 a 30/8/2020;- Atuação no período de 31/8 a 29/9/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 30/10 a 19/12/2020;- Atuação, como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 10/3/2021;- Atuação, no período de 11/3 a 30/3/2021, em virtude de férias da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/3/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juíza Titular	Carla Sanvicente Vieira	Férias	01/7/2020 a 30/7/2020	30 dias
		Férias	31/8/2020 a 29/9/2020	30 dias
		Férias	11/3/2021 a 30/3/2021	20 dias
Juíza Substituta lotada	Daniela Meister Pereira	Férias	22/4/2020 a 21/5/2020	30 dias
		Férias	30/9/2020 a 29/10/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18/3/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Willian Barcelos de Mello	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	28/5/2014
2	Sophia Kreutz	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	25/7/2014
-	Nádia Freitas Lopes	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	01/8/2014
3	Julio Atila Dias Goncalves	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	18/01/2021
4	Carla Maria Pereira Pinheiro	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	08/9/2014
5	Evandro Tajes Wendt	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	11/12/2019
6	Cleomar Vaz Medina	AJAA	Secretário de Audiência (FC03)	09/8/2017
7	Dayane Lopes Braga	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	17/5/2018
8	Gesilane Fátima Aguiar Vargas Karsek	TJAA		06/12/1993
9	Tiago Augusto Cavalcanti	TJAA		05/5/2014
10	Douglas Dickel	TJAA		15/7/2016
11	Bianca Curvelo de Jesus Rocha	TJAA		07/02/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Carlos Joel de Brum Barbosa	28/7/2014	23/11/2020	6 anos, 3 meses e 26 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/02/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gesilane Fatima Aguiar Vargas Karsek	LTS - Tratamento de Saúde	12
	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Dayane Lopes Braga	LTS - Tratamento de Saúde	5

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 02/2020 a 01/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Camila Ravison Pavaglio	Direito	14/12/2020 - 13/6/2021
2 Cláudia Paola Silva da Rocha	Direito	11/01/2021 - 10/7/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/02/2021)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.



O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.246	1.275	992	1.171,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do relativo à idade média dos processos em execução.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
				Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
				2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
De 1.001 a 1.500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,50	0,06	0,63	0,38	0,66	0,55	0,77	0,51	0,60	0,55	89%	0,49		
	02	VT de Santo Ângelo	0,34	0,16	0,77	0,47	0,54	0,46	0,03	0,91	0,98	0,53	94%	0,50		
	03	5ª VT de Caxias do Sul	0,48	0,22	0,65	0,51	0,58	0,58	0,27	0,41	0,47	0,48	108%	0,52		
	04	1ª VT de Bento Gonçalves	0,53	0,10	0,70	0,52	0,66	0,67	0,28	0,57	0,62	0,54	97%	0,52		
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,47	0,25	0,77	0,59	0,69	0,47	0,15	0,69	0,73	0,54	98%	0,53		
	06	VT de Osório	0,51	0,26	0,88	0,74	0,91	0,85	0,13	0,82	0,85	0,67	79%	0,53		
	07	13ª VT de Porto Alegre	0,58	0,21	0,58	0,63	0,37	0,79	0,40	0,49	0,70	0,55	102%	0,56		
	08	4ª VT de Caxias do Sul	0,52	0,22	0,76	0,57	0,77	0,49	0,13	0,83	0,69	0,56	105%	0,59		
	09	5ª VT de Canoas	0,63	0,09	0,79	0,68	0,63	0,76	0,26	0,49	0,76	0,59	100%	0,59		
	10	4ª VT de Canoas	0,57	0,13	0,84	0,79	0,65	0,69	0,30	0,47	0,77	0,60	100%	0,60		
	11	2ª VT de Caxias do Sul	0,43	0,16	0,79	0,57	0,64	0,53	0,37	0,84	0,77	0,59	104%	0,61		
	12	VT de Viamão	0,68	0,47	0,85	0,96	0,82	0,57	0,17	0,84	0,84	0,68	91%	0,62		
	13	VT de Guaíba	0,68	0,18	0,79	0,64	0,79	0,76	0,53	0,76	0,72	0,68	92%	0,63		
	14	10ª VT de Porto Alegre	0,65	0,20	0,67	0,65	0,47	0,77	0,54	0,66	0,80	0,62	101%	0,63		
	15	3ª VT de Caxias do Sul	0,48	0,13	0,78	0,56	0,56	0,52	0,26	0,89	0,77	0,58	108%	0,63		
	16	29ª VT de Porto Alegre	0,54	0,27	0,85	0,69	0,73	0,58	0,21	0,84	0,99	0,64	98%	0,63		
	17	1ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,13	0,82	0,65	0,59	0,54	0,13	1,00	0,89	0,60	105%	0,63		
	18	2ª VT de Canoas	0,57	0,13	0,79	0,67	0,60	0,67	0,53	0,66	0,83	0,63	100%	0,63		
	19	1ª VT de Santa Maria	0,52	0,12	0,81	0,72	0,49	0,71	1,00	0,92	0,96	0,74	89%	0,66		
	20	12ª VT de Porto Alegre	0,48	0,12	0,92	0,82	0,91	0,64	0,09	0,71	0,91	0,62	107%	0,66		
	21	3ª VT de Canoas	0,49	0,26	0,80	0,74	0,58	0,76	0,50	0,59	0,73	0,62	107%	0,66		
	22	7ª VT de Porto Alegre	0,60	0,14	0,64	0,66	0,40	0,97	0,74	0,50	0,77	0,63	108%	0,68		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	19ª VT de Porto Alegre	0,55	0,15	0,79	0,82	0,54	0,87	0,40	0,72	0,94	0,66	105%	0,69
24	6ª VT de Porto Alegre	0,62	0,17	0,80	0,72	0,62	0,69	0,55	0,58	0,92	0,65	108%	0,70
25	9ª VT de Porto Alegre	0,60	0,14	0,89	0,88	0,71	1,00	0,70	0,86	0,93	0,78	90%	0,70
26	1ª VT de Canoas	0,58	0,23	0,86	0,91	0,67	0,89	0,78	0,70	0,87	0,74	96%	0,71
27	20ª VT de Porto Alegre	0,66	0,16	0,90	0,91	0,81	0,81	0,27	0,70	0,85	0,69	103%	0,71
28	4ª VT de Porto Alegre	0,67	0,15	0,87	0,79	0,85	0,71	0,57	0,63	0,81	0,69	104%	0,72
29	11ª VT de Porto Alegre	0,64	0,17	0,80	0,67	0,63	0,77	0,12	0,83	0,89	0,63	114%	0,72
30	25ª VT de Porto Alegre	0,51	0,18	0,82	0,65	0,69	0,58	0,71	0,66	0,81	0,65	113%	0,73
31	22ª VT de Porto Alegre	0,65	0,16	0,88	0,87	0,69	0,86	0,39	0,74	0,90	0,70	105%	0,74
32	26ª VT de Porto Alegre	0,72	0,18	0,87	0,84	0,79	0,94	0,27	0,73	0,87	0,71	104%	0,74
33	1ª VT de Porto Alegre	0,25	0,91	1,00	0,76	0,76	0,62	0,69	0,92	0,73	102%	0,74	0,61
34	23ª VT de Porto Alegre	0,61	0,23	0,86	0,71	0,65	0,92	0,58	0,75	0,79	0,71	106%	0,75
35	17ª VT de Porto Alegre	0,56	0,17	0,89	0,71	0,87	0,86	0,42	0,70	0,77	0,68	112%	0,76
36	27ª VT de Porto Alegre	0,71	0,37	0,71	0,96	0,38	0,98	0,18	1,00	0,94	0,70	110%	0,77
37	2ª VT de Santa Maria	0,49	0,09	0,83	0,69	0,57	0,77	0,37	0,95	1,00	0,67	116%	0,78
38	21ª VT de Porto Alegre	0,62	0,20	0,88	0,75	0,79	0,71	0,43	0,82	0,89	0,69	113%	0,78
39	2ª VT de Porto Alegre	0,62	0,15	0,86	0,87	0,73	0,90	0,72	0,77	0,92	0,75	104%	0,78
40	14ª VT de Porto Alegre	0,68	0,27	0,92	0,74	0,97	0,63	0,14	0,75	0,83	0,67	117%	0,78
41	5ª VT de Porto Alegre	0,62	0,32	0,86	0,72	0,80	0,69	0,16	0,88	0,98	0,67	118%	0,79
42	3ª VT de Porto Alegre	0,65	0,23	0,86	0,81	0,79	0,82	0,59	0,68	0,85	0,72	111%	0,80
43	15ª VT de Porto Alegre	0,69	0,22	0,90	0,77	1,00	0,72	0,77	0,72	0,87	0,76	106%	0,81
44	24ª VT de Porto Alegre	0,60	0,33	0,77	0,69	0,63	0,90	0,97	0,78	0,83	0,75	108%	0,81
45	8ª VT de Porto Alegre	0,70	0,16	0,90	0,85	0,89	0,81	0,82	0,75	0,88	0,78	109%	0,85
46	28ª VT de Porto Alegre	0,61	0,22	0,89	0,96	0,68	0,71	0,82	0,81	0,95	0,76	116%	0,88
Média		0,58	0,19	0,82	0,73	0,66	0,75	0,45	0,74	0,84	0,66	104%	0,69



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

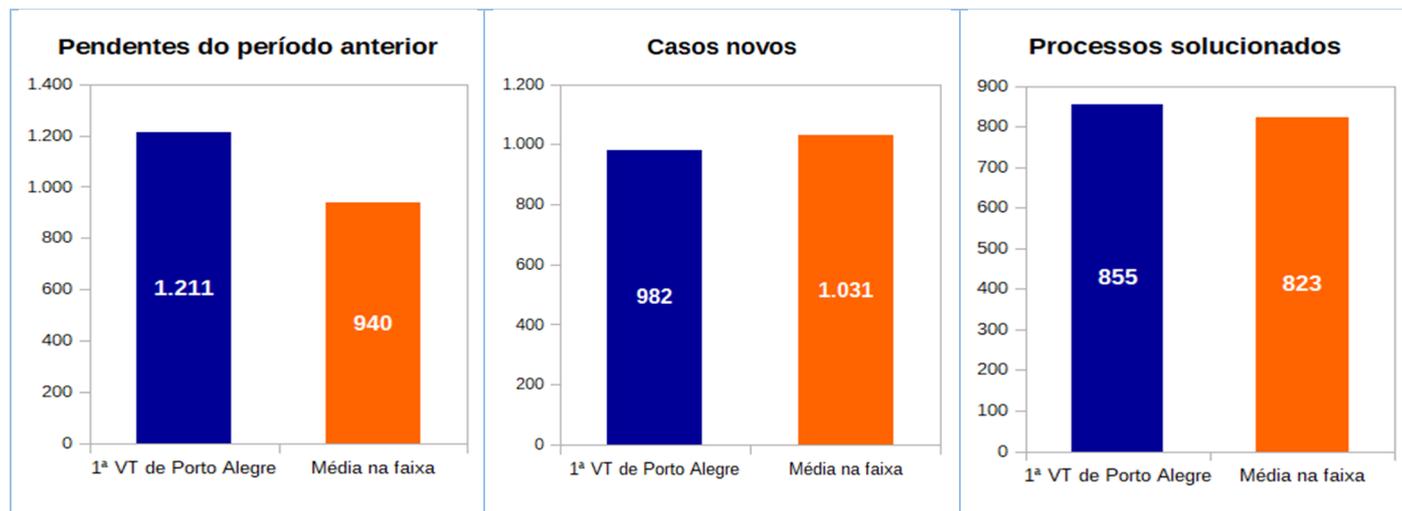
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,58	26º/46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{855}{1.211 + 982 + 8} \right) \Rightarrow 0,61$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/02 a 2021/01

		1ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/01/2020	1.211	939,65	28,88%	
B	Casos novos	982	1.030,57	-4,71%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	8	8,89	-10,02%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.201	1.979,11	11,21%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	519	443,43	17,04%	
F	Processos conciliados – conhecimento	223	284,04	-21,49%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	742	727,48	2,00%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	113	95,65	18,14%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	855	823,13	3,87%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	38,85%	41,59%	-6,60%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,61	0,58	4,70%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.211 processos, valor 28,88% acima da média da respectiva faixa (939,65), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (855) foi superior em 3,87% à média da respectiva faixa de movimentação processual (823,13); dessa forma, constata-se que o elevado estoque de processos pendentes do período anterior determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 12,93% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/02 a 2021/01					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Carla Sanvicente Vieira (J1)	5	193	107	62	104
Daniela Meister Pereira (J2)	12	187	116	49	46

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu cinco sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 2,53% das sentenças por ela prolatadas no período, ao passo que a Juíza Substituta Lotada prolatou doze sentenças líquidas nesse período, o correspondente a 6,03% das sentenças proferidas por ela no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 10,70% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média superior a oito conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional nesse período (2,70 conversões mensais por magistrado); verifica-se, também, que noventa dessas 104 conversões decorrem de redistribuição de processos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio ao Juiz. Por sua vez, constata-se que a Juíza Substituta registrou uma média pouco inferior a quatro conversões mensais no período analisado – número também elevado, considerando a média regional no período; verifica-se, ainda, que trinta dessas 46 conversões decorrem de redistribuição de processos por esta Corregedoria, em regime de Auxílio ao Juiz. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/01/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (65,42%). Além disso, convém destacar que em 31/01/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/01/2020	31/01/2021	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	356	857	140,73%
Aguardando encerramento da instrução	648	450	-30,56%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	90	3	-96,67%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	117	0	-100,00%
TOTAL	1.211	1.310	8,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

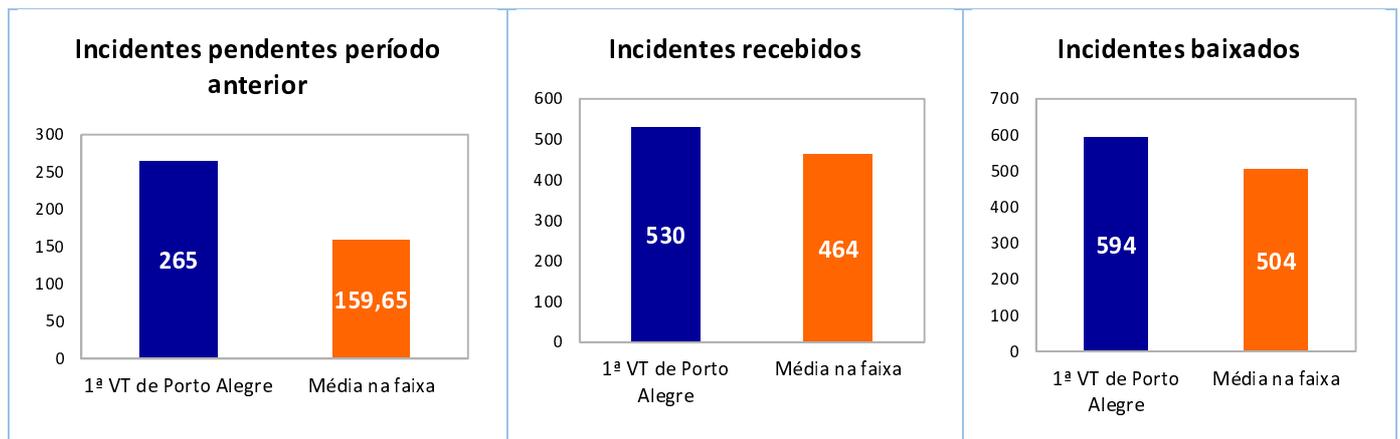
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,25	0,19	37º/46



A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{594}{265 + 530} \right) \Rightarrow 0,25$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/02 a 2021/01					
		1ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/01/2020	265	159,65	65,99%	
B	Incidentes apresentados	530	463,80	14,27%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	795	623,45	27,52%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	594	504,13	17,83%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		74,72%	80,86%	-7,60%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,25	0,19	32,10%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

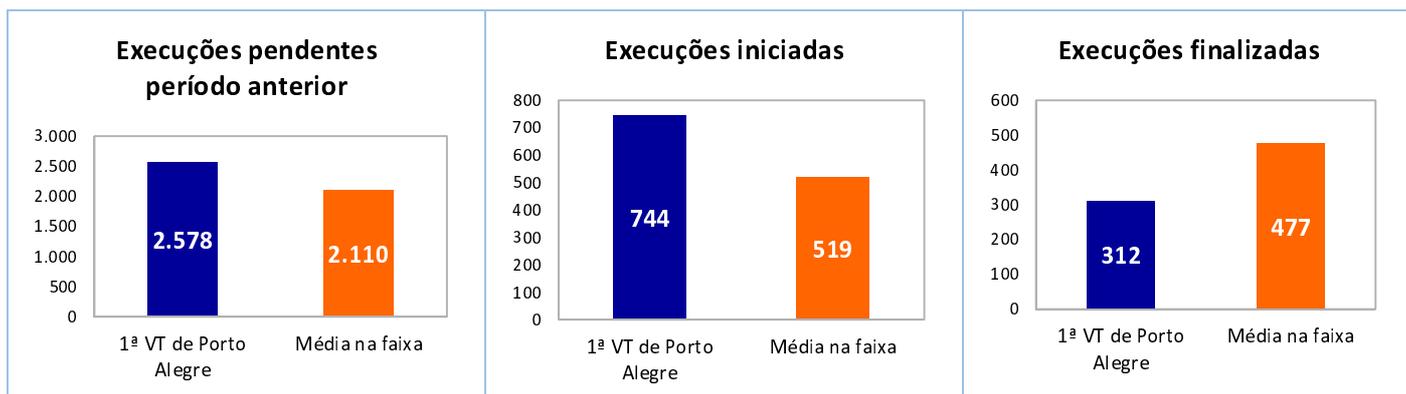
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,82	44º/46

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{312}{2.578 + 744} \right) \Rightarrow 0,91$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/02 a 2021/01					
		1ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/01/2020	594	705,07	-15,75%	
B	Execuções tramitando em 31/01/2020	1.984	1.404,65	41,25%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/01/2020	2.578	2.109,72	22,20%	▼
D	Execuções iniciadas	744	519,09	43,33%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	3.322	2.628,81	26,37%	▼
F	Execuções Finalizadas	312	476,61	-34,54%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		9,39%	18,13%	-48,20%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,91	0,82	10,67%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 9,39% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 18,13%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/01/2020 (2.578) era superior em 22,20% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (312) foi inferior em 34,54% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,73	46º/46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 1.587 + 731 + 3.035 + 55 → 5.408

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	5.408	➡	1,00
Maior acervo na faixa de movimentação		5.408		

Situação	Pendentes em 31/01/2020	Pendentes em 31/01/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.856	1.587	-14,49%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	767	731	-4,69%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.578	3.035	17,73%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	55	55	0,00%
Total	5.256	5.408	2,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 2,89%, passando de 5.256 para 5.408 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/01/2021 era superior em 36,52% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.961,37 processos), resultando no maior acervo entre as 46 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,66	31º/46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	1.124	➡	1,27
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		888		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	1,27	➡	0,76
Maior vazão na faixa de movimentação		1,67		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/02 a 2021/01			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.124	888	79,00%



Média unidades similares	1.140,89	1.040,72	91,22%
---------------------------------	----------	----------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (79%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (91,22%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,75	24º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{382,59}{504,98} \Rightarrow 0,76$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/02 a 2020/01	2020/02 a 2021/01	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	297,25	382,59	28,71%
Média unidades similares	294,60	380,07	29,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,62	0,45	36º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{49,12}{79,86} \Rightarrow 0,62$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/02 a 2020/01	2020/02 a 2021/01	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	81,69	49,12	-39,87%
Média unidades similares	59,47	35,60	-40,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,74	15º/46



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.872,85}{2.713,88} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/02 a 2020/01	2020/02 a 2021/01	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.881,38	1.872,85	-0,45%
Média unidades similares	1.930,73	2.001,85	3,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,92	0,84	35º/46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.140,31}{2.322,87} \Rightarrow 0,92$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/02 a 2020/01	2020/02 a 2021/01	Variação
1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.979,55	2.140,31	8,12%
Média unidades similares	1.874,56	1.957,42	4,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,66	38º/46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,61 \times 2) + (0,25 \times 1) + (0,91 \times 3) + (1,00 \times 1) + (0,76 \times 1) + (0,76 \times 2) + (0,62 \times 2) + (0,69 \times 2) + (0,92 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,73$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,73) nos últimos doze meses foi o 38º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destaca-se, positivamente, apenas o indicador relativo à idade média dos processos em execução (15ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual) – único no qual a Vara registrou um desempenho superior à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao acervo processual (última colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (antepenúltima colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento de incidentes processuais (37ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Bianca Curvelo de Jesus Rocha	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Carla Maria Pereira Pinheiro	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Carlos Joel de Brum Barbosa	01/02/2020	23/11/2020	297	0	0	297	0,81
Cleomar Vaz Medina	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Dayane Lopes Braga	01/02/2020	31/01/2021	366	5	0	361	0,99
Douglas Dickel	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Evandro Tajes Wendt	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Gesilane Fatima Aguiar Vargas Karsek	01/02/2020	31/01/2021	366	20	0	346	0,95
Júlio Atila Dias Goncalves	18/01/2021	31/01/2021	14	0	0	14	0,04
Nádia Freitas Lopes	01/02/2020	31/01/2021	366	0	366	0	0,00
Sophia Kreutz	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
Tiago Augusto Cavalcanti	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
William Eduardo Thomann Beckert	01/02/2020	05/07/2020	156	0	0	156	0,43
Willian Barcelos de Mello	01/02/2020	31/01/2021	366	0	0	366	1,00
TOTAL							11,21

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.



* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 1.171 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,21}{11}$	→	102%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,73 x 102%	→	0,74
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 38ª colocação entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (35ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual se encontra acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
1.018	930	91,36%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.



META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
1.319	1.254	95,07%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
242	842	28,74%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
793	518	65,32%	Meta não cumprida

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
15	15	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	44	27
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	30	23
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	6	6
4º	Caixa Econômica Federal	14	12
5º	Banrisul	17	14
6º	Banco do Brasil S/A	9	11
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	22	19
8º	Claro S.A.	27	23
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	7	13
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	19	14



META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
195	162	191	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	1 P	1 P	1 P	1 P	1 P (manhã ou tarde)
Tarde	1P	1 P	1 P	1 P	--

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 P	--	2 P	--	--
Tarde	2 P	--	2 P	--	--

(Fonte: Informações dos secretários de audiências em 26.03.2021)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	01/03/2021 (Conciliação)	13/03/2020. Não foram realizadas Audiências iniciais após a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria	Nada marcado. Vide observações J1.	Nada marcado. Vide observações J2.
Una Sumaríssimo	27/04/2021	13/03/2020. Não foram realizadas audiências unas após a suspensão do trabalho presencial, sendo determinada a apresentação da defesa em Secretaria	29/04/2021	Nada marcado. Vide observações J2.
Instrução	29/04/2021	02/06/2021	03/05/2021	02/06/2021
Tentativa de acordo em execução	16/12/2020	11/03/2021	29/04/2021	Nada marcado. Vide observações J2.
CPI's	11/02/2020	Não foram realizadas audiências após a suspensão do trabalho presencial	Nada marcado. Vide observações J1.	Nada marcado. Vide observações J2.

(Fonte: Informações dos secretários de audiências em 26.03.2021)

“Observações quanto à pauta da Juíza Titular (J1):

Seguem algumas considerações sobre a pauta, desde a última inspeção correicional, realizada já na pandemia.

Em razão da pandemia da covid-19 e da vedação de realização de audiências presenciais, as audiências que já estavam marcadas foram sendo gradativamente canceladas no decorrer do ano de 2020, à medida em que a necessidade de distanciamento social persistia e se aproximava a data designada.

Ao mesmo tempo, quando uma ou ambas as partes solicitavam, foram sendo realizadas audiências de conciliação.

Quanto aos demais processos, passou-se a não se realizar audiências iniciais desde meados de março/20 (tanto rito ordinário quanto sumaríssimo), utilizando-se da faculdade prevista no art. 6º, § 1º, da Portaria Conjunta 1.770/2020.



As audiências marcadas em 2020, portanto, foram para tentativa de conciliação ou instrução, esta após avaliação da necessidade de prova em audiência. Esta marcação, contudo, não observou horários sistemáticos de pauta, sendo analisado caso a caso.

Em 2021, a pauta do J1 segue a mesma orientação, isto é, dispensa de marcação de iniciais, marcação de audiências conciliatórias (sempre que solicitadas ou identificada sua viabilidade, em datas próximas) e marcação de instruções (ordinário e sumaríssimo), estas após análise do estado do processo e de sua aptidão para a instrução.

A única mudança é que a marcação está sendo sistematizada, de modo a serem marcadas duas instruções por dia, uma pela manhã e outra à tarde (manhã de preferência ordinário, e à tarde sumaríssimo), de segunda a quinta-feira, e uma instrução nas sextas-feiras, sem turno fixo, além de, a qualquer dia útil, serem designadas audiências conciliatórias (em processos de conhecimento ou execução).

CPIs não vem sendo designadas, porque sua solicitação decorre da necessidade de oitiva presencial da testemunha.

Destaco que, em fevereiro, houve participação da Juíza Titular em audiências de conciliação do Cejusc – 2º Grau (ACV) e que, entre 11 e 30/03, a J1 está em férias regulamentares.

Observações quanto à pauta da Juíza Substituta (J2):

- Estão sendo dispensadas audiências iniciais/unas, com apresentação das defesas por escrito;
- Processos com matéria apenas de direito ou que partes entendem que não precisam produzir mais provas estão sendo encerrados para julgamento;
- Mínimo de dois dias de pauta por semana (geralmente, segundas e quartas-feiras), sendo 2 prosseguimentos por turno (sumaríssimo ou ordinário), podendo ser acrescidos dias de pautas na semana;
- Conciliações são encaixadas nos dias de pauta de prosseguimento ou feitas pautas específicas, como ocorridas em março/2021 (dias 10 e 17, com 9 processos em pauta por dia).
- As conciliações, em qualquer fase do processo, têm sido marcadas a pedido das partes ou de ofício (especialmente, sumaríssimo com pedido de perícia), em pautas próximas (no máximo em duas 2 semanas);
- As pautas têm sido montadas a cada mês, com antecedência média mínima de um mês, considerando a imprevisibilidade dos efeitos pandemia;
- Tem sido designadas audiências na modalidade mista, conforme divisão com os demais Juízes do 5ª andar; contudo, desde dezembro/2020, todas têm sido transformadas e realizadas na modalidade telepresencial por conta da bandeira vermelha/preta”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/02 a 2021/01						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Daniela Meister Pereira	50	96	29	82	6	263
Carla Sanvicente Vieira	42	68	27	18	2	157
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	36	7	43
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	2	2
TOTAL	92	164	56	136	17	465

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/02 a 2021/01			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	495	319	64,44%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	694	405	58,36%
TOTAL	1.189	724	60,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 724 no período de 2020/02 a 2021/01, correspondendo a 60,89% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março de 2020 a janeiro de 2021 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19.



Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 25/3/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 24/3/2021, às 20h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com a Juíza Titular, Carla Sanvicente Vieira, nem com a Juíza Substituta lotada, Daniela Meister Pereira.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida, em média, no prazo de 10 dias, contados da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos em 10 dias, em média. A expedição de precatórios e RPV's ocorre, em média, no prazo de 20 dias. Contudo, foi referido que, no segundo semestre do ano de 2020, a tarefa foi prejudicada pela falta de servidores capacitados para a sua realização, sendo normalizada a situação a partir de fevereiro de 2021.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até dez dias, em média, inclusive aqueles referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia 29/03/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas em 25/01/2021, sendo tratadas com a prioridade as petições urgentes, relacionadas a acordos, alvarás, audiências, perícias.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 29/03/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 06/11/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Quanto aos procedimentos adotados Unidade Judiciária por ocasião do arquivamento dos autos, o Diretor de Secretaria referiu o seguinte:



“Antes do arquivamento é verificada a existência de saldo nos depósitos recursais/judiciais e avaliada a destinação de eventual saldo para os fins do Provimento nº 273 da Corregedoria Regional do TRT4. Também é atualizada a situação das reclamadas junto ao BNDT e Serasajud e são registrados os pagamentos efetuados. Havendo documentos a serem devolvidos às partes, estas são previamente intimadas para retirada, sob pena de destruição das cópias. Por conta das restrições impostas pela pandemia, e considerando a quantidade de processos pendentes de arquivamento em razão de documentos não retirados, optou-se por arquivar os autos eletrônicos e registrar em controle paralelo a pendência relacionada à devolução dos documentos e/ou remessa de lote para o arquivo físico”.

Outrossim, tratando-se de acordos homologados com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é efetuado após o cumprimento integral do ajuste e a comprovação da satisfação das despesas processuais.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Não há execução reunida em trâmite na Unidade Judiciária.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.* Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre na primeira oportunidade em que o processo é movimentado, desde que decorrido o prazo previsto no referido artigo, enquanto a retirada é efetuada quando comprovado o pagamento do débito.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/01/2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0021604-90.2014.5.04.0001	11/4/2018	Marlene Franzmann – EPP	20/5/2019
0020659-98.2017.5.04.0001	08/10/2018	Protelimp Serviços de Portaria, Limpeza e Mão-de-obra Terceirizados Eireli	03/3/2021
0021488-16.2016.5.04.0001	22/5/2019	Francine Bonilha Costa Viana - Me	22/5/2020
0021472-96.2015.5.04.0001	07/8/2019	F & G S Serviços Terceirizados Ltda.	18/10/2020
0021604-90.2014.5.04.0001	08/9/2020	Marlene Franzmann	20/5/2019
0021774-28.2015.5.04.0001	08/9/2020	DHB Global Sistemas Automotivos S/A.	07/6/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/3/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0021017-63.2017.5.04.0001	0020744-16.2019.5.04.0001	0020926-07.2016.5.04.0001	0020570-41.2018.5.04.0001
0020181-90.2017.5.04.0001	0020840-31.2019.5.04.0001	0021299-33.2019.5.04.0001	0021264-44.2017.5.04.0001
0020291-89.2017.5.04.0001	0021044-75.2019.5.04.0001	0020124-67.2020.5.04.0001	0020032-65.2015.5.04.0001
0021164-55.2018.5.04.0001	0021047-30.2019.5.04.0001	0020141-70.2020.5.04.0012	0021264-44.2017.5.04.0001
0000101-81.2012.5.04.0001	0021099-26.2019.5.04.0001	0021264-44.2017.5.04.0001	0020662-82.2019.5.04.0001
0020608-19.2019.5.04.0001	0020403-87.2019.5.04.0001	0020517-60.2018.5.04.0001	-

b) Embargos de declaração

0000666-79.2011.5.04.0001	0021807-81.2016.5.04.0001	0021947-81.2017.5.04.0001	0021267-33.2016.5.04.0001
0005500-72.2004.5.04.0001	0021347-60.2017.5.04.0001	0001055-93.2013.5.04.0001	0021559-52.2015.5.04.0001
0020868-67.2017.5.04.0001	0124300-54.2007.5.04.0001	0020463-26.2020.5.04.0001	-

c) Incidentes na liquidação/execução

0021234-77.2015.5.04.0001	0020012-74.2015.5.04.0001	0000272-04.2013.5.04.0001	0021741-72.2014.5.04.0001
0020049-96.2018.5.04.0001	0120000-15.2008.5.04.0001	0021754-71.2014.5.04.0001	0020923-52.2016.5.04.0001
0020840-07.2014.5.04.0001	0001550-11.2011.5.04.0001	0021545-05.2014.5.04.0001	0001391-68.2011.5.04.0001
0021340-73.2014.5.04.0001	0021140-95.2016.5.04.0001	0020023-40.2014.5.04.0001	0020047-34.2015.5.04.0001
0020156-82.2014.5.04.0001	0020245-66.2018.5.04.0001	0020313-50.2017.5.04.0001	0021583-80.2015.5.04.0001
0000594-58.2012.5.04.0001	0021521-74.2014.5.04.0001	0020925-56.2015.5.04.0001	0000661-86.2013.5.04.0001
0000594-58.2012.5.04.0001	0000281-97.2012.5.04.0001	0021089-84.2016.5.04.0001	0020207-30.2013.5.04.0001
0000640-18.2010.5.04.0001	0020422-30.2018.5.04.0001	0021337-21.2014.5.04.0001	0021559-52.2015.5.04.0001
0001358-10.2013.5.04.0001	0020660-54.2015.5.04.0001	0000612-79.2012.5.04.0001	0000661-86.2013.5.04.0001
0001171-02.2013.5.04.0001	0021545-05.2014.5.04.0001	0020956-08.2017.5.04.0001	0020008-08.2013.5.04.0001
0020843-88.2016.5.04.0001	0021048-88.2014.5.04.0001	0020958-46.2015.5.04.0001	0021384-24.2016.5.04.0001
0000674-56.2011.5.04.0001	0020401-59.2015.5.04.0001	0001092-23.2013.5.04.0001	0020454-69.2017.5.04.0001
0082200-84.2007.5.04.0001	0020529-16.2014.5.04.0001	0020947-51.2014.5.04.0001	0020016-77.2016.5.04.0001
0123100-22.2001.5.04.0001	0000640-18.2010.5.04.0001	0020474-60.2017.5.04.0001	0021207-94.2015.5.04.0001
0000941-28.2011.5.04.0001	0001194-50.2010.5.04.0001	0105500-95.1995.5.04.0001	0000417-65.2010.5.04.0001
0001362-47.2013.5.04.0001	0020669-79.2016.5.04.0001	0020009-80.2019.5.04.0001	0001055-93.2013.5.04.0001
0001426-91.2012.5.04.0001	0020877-92.2018.5.04.0001	0020207-30.2013.5.04.0001	0036200-89.2008.5.04.0001
0001226-84.2012.5.04.0001	0020161-41.2013.5.04.0001	0021762-14.2015.5.04.0001	0020047-34.2015.5.04.0001



0082200-84.2007.5.04.0001	0001055-93.2013.5.04.0001	0020366-31.2017.5.04.0001	0021491-39.2014.5.04.0001
0020412-54.2016.5.04.0001	0020509-88.2015.5.04.0001	0020705-87.2017.5.04.0001	0065800-58.2008.5.04.0001
0021113-15.2016.5.04.0001	0020248-55.2017.5.04.0001	0000882-74.2010.5.04.0001	0020931-63.2015.5.04.0001
0020563-54.2015.5.04.0001	0020493-66.2017.5.04.0001	0008200-75.1991.5.04.0001	0020584-25.2018.5.04.0001
0021396-72.2015.5.04.0001	0001116-51.2013.5.04.0001	0051300-50.2009.5.04.0001	0020798-84.2016.5.04.0001
0000594-58.2012.5.04.0001	0020615-11.2019.5.04.0001	0020872-12.2014.5.04.0001	0020920-37.2016.5.04.0021

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 23/03/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/02 a 2021/01		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 7.141.202,70	43,78%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.167.362,16	56,20%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.241,19	0,02%
TOTAL	R\$ 16.311.806,05	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/20 a 2021/01		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 258.412,23	7,11%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.092.094,02	85,12%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 282.121,01	7,77%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.632.627,26	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/02/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 18/03 e 22/03/2021, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020617-15.2018.5.04.0001
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)	
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Movimentação processual: até 22/03/2021, a 1ª reclamada não foi intimada, por edital, da sentença que julgou os embargos de declaração, proferida em 03/09/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 02/10/2020.	



2

Processo nº 0020837-76.2019.5.04.0001

Classe: Homologação de Transação Extrajudicial (HoTrEx)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: a sentença prolatada em 04/02/2020, ID. d3f1d6a, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 15379a2), com prazo final de pagamento do principal até o 5º dia útil de julho de 2021. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a futura migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos".

3

Processo nº 0020287-47.2020.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 30/06/2020 (ID. 9d1f926) pelo CEJUSC Porto Alegre, com prazo de pagamento do principal e dos honorários advocatícios em parcela única vencível em 30/06/2020 e dos recolhimentos previdenciários e fiscais em até 30 dias após o vencimento do acordo. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 07/10/2020.

4

Processo nº 0020204-31.2020.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 16/12/2020 (ID. eca4626), com prazo de pagamento do principal em 12/01/2021. Previsão de que, em caso de silêncio das partes em 10 dias, o acordo seria considerado cumprido, hipótese em que os autos seriam arquivados. Esgotado o referido prazo, até 22/03/2021 não houve movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Acordos vencidos" desde 12/02/2021.

5

Processo nº 0020440-51.2018.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após a manifestação do reclamante juntada em 20/08/2020 (ID. 7753d85) informando o pagamento do acordo homologado, até 22/03/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 25/08/2020.

6

Processo nº 0020141-70.2020.5.04.0012

Classe: Embargos de Terceiro Cível (ETCiv)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 22/03/2021 os autos aguardam apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 10/09/2020 (ID. 41c38d9), solicitando o prosseguimento do feito. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 11/09/2020.

7

Processo nº 0020677-85.2018.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento "in albis" do prazo das partes em 10/09/2020 para tomar ciência da sentença prolatada em 26/08/2020 (ID. 2ec46f3), até 22/03/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 14/09/2020.

8

Processo nº 0021211-63.2017.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 22/03/2021 os autos aguardam apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 04/05/2020 (ID. acb26b7), solicitando o prosseguimento da execução, com lançamento da cláusula penal e das parcelas não pagas. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 23/05/2020.

9

Processo nº 0020353-66.2016.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 22/03/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 25/05/2020 (ID. 091b828), ordenando a expedição da requisição de pagamento de honorários periciais e, após, o retorno dos autos ao arquivo. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 04/09/2020.

10

Processo nº 0020262-68.2019.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 22/03/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 09/10/2020 (ID. 7d2bd41), que recebeu o recurso ordinário interposto pela reclamada INFRAERO em 17/07/2020. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 18/10/2020.



11 Processo nº 0020827-08.2014.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 22/03/2021 os autos aguardam apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 07/12/2020 (ID. dac8d12), solicitando o cumprimento do despacho proferido em 16/11/2020 (ID. b033c62), e, em caso de resultado negativo do bloqueio das constas da reclamada, a penhora de créditos que esta possua com terceira empresa. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 11/01/2021.

12 Processo nº 0020706-67.2020.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento "in albis" do prazo dos reclamados em 05/11/2020 para apresentar defesa, acompanhada dos documentos que a instruem, sob pena de revelia e confissão em relação à matéria de fato, até 22/03/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 06/11/2020.

13 Processo nº 0021807-81.2016.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento "in albis" do prazo da reclamada TACA – Transportes Aéreos do Continente Americano em 09/11/2020 para ciência das sentenças de IDs. 9d3018a e 543a890 prolatadas, respectivamente, em 31/07/2018 e em 29/01/2020, até 22/03/2021 não foi procedida a remessa dos autos ao Tribunal para apreciação dos recursos do reclamante e das reclamadas Gol e Oceanair, conforme determinado na decisão proferida em 28/01/2019 (ID. e26f24f) O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 10/11/2020.

14 Processo nº 0020517-89.2020.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento "in albis" do prazo da reclamante em 06/10/2020 para comprovar o pagamento das custas, até 22/03/2021 não foi efetuado o arquivamento dos autos, conforme determinado no despacho proferido em 14/09/2020 (ID. d40827d). O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 11/11/2020.

15 Processo nº 0021041-96.2014.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: juntada a manifestação e impugnação do reclamante em 12/03/2020 (ID. 77cb77b), requerendo a homologação dos cálculos apresentados naquela petição, somente em 20/07/2020 foram expedidas intimações para as reclamadas tomarem ciência. Apresentadas impugnações pelas reclamadas Liderança Limpeza e Conservação LTDA. e Caixa Econômica Federal, respectivamente, em 28/07/2020 e 29/07/2020, até 22/03/2021 não foi efetuada a conclusão dos autos para a sua apreciação. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 04/08/2020.

16 Processo nº 0021101-64.2017.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: após o vencimento "in albis" do prazo do perito em 14/08/2020 para tomar ciência da expedição da requisição do pagamento de honorários periciais, até 22/03/2021 não foi efetuada a conclusão dos autos para a apreciação da resposta à impugnação do autor aos cálculos, apresentada pela reclamada em 09/05/2020 (ID. 3d62474). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 18/08/2020.

17 Processo nº 0020566-04.2018.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: após a apresentação da readequação dos cálculos pelo reclamante em 13/05/2020 (ID. 46c0a2a), conforme determinado no despacho proferido em 04/05/2020 (ID. 7609841), até 22/03/2021 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho referido, ordenando a conclusão dos autos para homologação. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 18/08/2020.

18 Processo nº 0020850-17.2015.5.04.0001

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 22/03/2021 os autos aguardam apreciação das impugnações das partes aos cálculos de liquidação do contador, juntadas em 13/08/2020 e em 18/08/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 21/08/2020.



19	Processo nº 0021911-70.2017.5.04.0411
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 22/03/2021 os autos aguardam apreciação da impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela contadora, juntada pela reclamante em 14/08/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 25/08/2020.	
20	Processo nº 0000975-37.2010.5.04.0001
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 22/03/2021 os autos aguardam apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 03/08/2020 (ID. 5bbccb8), solicitando o prosseguimento do feito com a expedição de mandado de penhora e avaliação. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 31/07/2020.	
21	Processo nº 0000220-08.2013.5.04.0001
Classe: Ação de Cumprimento (ACum) Fase: Execução Movimentação processual: até 22/03/2021 não há registro nos autos do cumprimento das diligências determinadas no despacho proferido em 06/08/2020 (ID. bb0a8e4). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 19/08/2020.	
22	Processo nº 0021131-07.2014.5.04.0001
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: após o vencimento "in albis" do prazo da reclamada em 18/08/2020 para regularizar sua representação processual, bem como para comprovar o pagamento dos honorários periciais e o recolhimento das custas e das contribuições previdenciárias, até 22/03/2021 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 21/07/2020 (ID. ab3ac49) ordenando a execução nos termos do despacho proferido em 01/03/2019. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 20/08/2020.	
23	Processo nº 0021451-57.2014.5.04.0001
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 22/03/2021, não foi procedida a conclusão dos autos para a apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 01/02/2021 (ID. 152fe27), solicitando o prosseguimento da execução, considerando o teor da certidão juntada pelo Oficial de Justiça em 18/08/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 20/08/2020.	
24	Processo nº 0059000-82.2006.5.04.0001
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 22/03/2021 os autos aguardam apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 04/08/2020 (ID. 00d4021), requerendo a adoção dos procedimentos executórios. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 21/08/2020.	
25	Processo nº 0020481-23.2015.5.04.0001
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 22/03/2021 os autos aguardam a conclusão para apreciação da manifestação da reclamante, apresentada em 20/08/2020 (ID. 46cba29). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 24/08/2020.	
26	Processo nº 0020697-13.2017.5.04.0001
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 22/03/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 07/01/2021 (ID. 6507bfa). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 07/01/2021.	
27	Processo nº 0021353-04.2016.5.04.0001
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após a manifestação do exequente em 23/10/2020 (ID. b4bf4f5), sobre a arguição de impenhorabilidade apresentada por uma das executadas, não houve a conclusão para a sua apreciação. O processo permanece na tarefa "Prazos Vencidos" desde 24/10/2020.	



Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: autos recebidos do Tribunal para prosseguimento em 21/06/2019. Conclusão para despacho somente em 23/01/2020. Despacho proferido em 24/01/2021 (ID. e0d0a2a) determinou que, diante do trânsito em julgado da decisão que julgou o agravo de petição, a Secretaria providenciasse o cumprimento quanto à utilização do convênio SIMBA. Apenas em 25/01/2021 foi lançada a certidão de créditos trabalhistas, não havendo registro do uso do referido convênio.

Além dos casos apontados acima, em consulta realizada ao Sistema PJe no dia 23/03/2021, às 08:00 horas, foi constatado que havia 612 processos na tarefa “Análises”, o mais antigo do dia 31/07/2020, e 1.508 processos na tarefa “Prazos vencidos”, o mais antigo do dia 23/10/2020.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0083200-85.2008.5.04.0001	20/01/2020
2	0073100-42.2006.5.04.0001	20/11/2020
3	0105500-07.2009.5.04.0001	25/11/2020
4	0054300-58.2009.5.04.0001	25/11/2020
5	0000046-33.2012.5.04.0001	25/11/2020
6	0000335-63.2012.5.04.0001	25/11/2020
7	0000005-03.2011.5.04.0001	25/11/2020
8	0007600-63.2005.5.04.0001	25/11/2020
9	0000245-26.2010.5.04.0001	27/11/2020
10	0021200-40.1994.5.04.0001	30/11/2020
11	0034000-75.2009.5.04.0001	08/12/2020
12	0000800-77.2009.5.04.0001	10/12/2020
13	0104000-57.1996.5.04.0001	10/12/2020
14	0030800-31.2007.5.04.0001	07/01/2021
15	0129200-18.1986.5.04.0001	28/01/2021
16	0001270-74.2010.5.04.0001	10/02/2021
17	0125200-23.1996.5.04.0001	10/02/2021
18	0000572-97.2012.5.04.0001	10/02/2021
19	0063000-62.2005.5.04.0001	10/02/2021
20	0000263-42.2013.5.04.0001	10/02/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25/3/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001384-76.2011.5.04.0001	10/12/2020
2	0000101-52.2010.5.04.0001	10/12/2020
3	0081200-49.2007.5.04.0001	12/02/2021
-	0000780-81.2012.5.04.0001	12/02/2021
-	0041500-32.2008.5.04.0001	12/02/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25/3/2021).



8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 23/3/2021, foi constatada a existência de **128 mandados sem registro de cumprimento no prazo**, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias Úteis
01	0001235-46.2012.5.04.0001	21/01/2020	Ana Paula Bastos Biazus	265
02	0021232-68.2019.5.04.0001	18/02/2020	Cacildo Krebs Neto	245
03	0020956-37.2019.5.04.0001	26/02/2020	Ana Paula Bastos Biazus	241
04	0101200-36.2008.5.04.0001	11/3/2020	Tania Beatriz Brendler	231
05	0020417-71.2019.5.04.0001	13/3/2020	André Facini Pereira	229
06	0195100-45.1986.5.04.0001	16/3/2020	Francisco Lindemayer	228
07	0020274-19.2018.5.04.0001	16/3/2020	Gerson Moraes da Silva	228
08	0001230-58.2011.5.04.0001	27/3/2020	Cacildo Krebs Neto	219
09	0001230-58.2011.5.04.0001	27/3/2020	Cacildo Krebs Neto	219
10	0021229-89.2014.5.04.0001	27/3/2020	Cacildo Krebs Neto	219
11	0021130-46.2019.5.04.0001	14/4/2020	Daniel França Negrão	210
12	0021644-72.2014.5.04.0001	24/5/2020	Gerson Moraes da Silva	183
13	0156800-09.1989.5.04.0001	08/6/2020	Heron Soares Machado	173
14	0020899-19.2019.5.04.0001	25/6/2020	Ricardo Souza Guedes	161
15	0020755-16.2017.5.04.0001	30/6/2020	Andrea Flores Ferrari	158
16	0114600-40.1996.5.04.0001	30/6/2020	Jones Souza de Santana	158
17	0021055-41.2018.5.04.0001	07/7/2020	Leonardo Araújo Oliveira	153
18	0020518-74.2020.5.04.0001	16/7/2020	Claudio Luís da Vinha Noronha	146
19	0020213-90.2020.5.04.0001	23/7/2020	Claudio Luís da Vinha Noronha	141
20	0021457-59.2017.5.04.0001	24/7/2020	André Facini Pereira	140
21	0020540-40.2017.5.04.0001	24/7/2020	Tania Beatriz Brendler	140
22	0105500-80.2004.5.04.0001	27/7/2020	Afonso Cezar Andreuchetti de Freitas	139
23	0105500-80.2004.5.04.0001	27/7/2020	Ana Paula Lourenço de Lima Garcez	139
24	0020294-15.2015.5.04.0001	27/7/2020	Naldine Silveira Correa	139
25	0021055-46.2015.5.04.0001	28/7/2020	Cacildo Krebs Neto	138
26	0020766-74.2019.5.04.0001	28/7/2020	Fernando Aguiar de Lima	138
27	0020685-33.2016.5.04.0001	29/7/2020	Ângelo Garcia Grillo	137
28	0020462-17.2015.5.04.0001	29/7/2020	Cacildo Krebs Neto	137
29	0020783-18.2016.5.04.0001	29/7/2020	Carlos Eduardo de Oliveira Nazário	137
30	0021448-97.2017.5.04.0001	29/7/2020	Leonardo Araújo Oliveira	137
31	0020125-86.2019.5.04.0001	30/7/2020	André Facini Pereira	136
32	0001507-40.2012.5.04.0001	30/7/2020	Ivanir Souza	136
33	0021500-30.2016.5.04.0001	31/7/2020	Ângelo Garcia Grillo	135



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

34	0021939-07.2017.5.04.0001	31/7/2020	Leonardo Araújo Oliveira	135
35	0001437-23.2012.5.04.0001	31/7/2020	Luciana Carvalho da Gama e Silva	135
36	0021158-82.2017.5.04.0001	31/7/2020	Luciana Carvalho da Gama e Silva	135
37	0020018-76.2018.5.04.0001	31/7/2020	Tania Beatriz Brendler	135
38	0021599-97.2016.5.04.0001	06/8/2020	Luís Fernando Guerreiro Gonçalves	131
39	0021349-30.2017.5.04.0001	06/8/2020	Paulo Sergio de Almeida Sereno	131
40	0021585-79.2017.5.04.0001	07/8/2020	Nelson Soares Keffer	130
41	0020438-81.2018.5.04.0001	10/8/2020	Cacildo Krebs Neto	129
42	0020412-49.2019.5.04.0001	13/8/2020	Carlos Eduardo de Oliveira Nazário	127
43	0135300-22.2005.5.04.0001	14/8/2020	Ana Paula Bastos Biazus	126
44	0020753-75.2019.5.04.0001	14/8/2020	Ângelo Garcia Grillo	126
45	0020033-79.2017.5.04.0001	20/8/2020	Gerson Moraes da Silva	122
46	0020189-33.2018.5.04.0001	20/8/2020	Luís Fernando Dorneles dos Santos	122
47	0021273-06.2017.5.04.0001	21/8/2020	André Facini Pereira	121
48	0021453-90.2015.5.04.0001	21/8/2020	André Facini Pereira	121
49	0021269-37.2015.5.04.0001	21/8/2020	Gerson Moraes da Silva	121
50	0021403-64.2015.5.04.0001	21/8/2020	Gustavo Hoepfer	121
51	0000460-94.2013.5.04.0001	21/8/2020	André Facini Pereira	121
52	0020218-88.2015.5.04.0001	02/9/2020	Claudia Beylouni Santos	113
53	0021304-55.2019.5.04.0001	02/9/2020	Heron Soares Machado	113
54	0020286-09.2013.5.04.0001	04/9/2020	Afonso Cezar Andreuchetti de Freitas	111
55	0021104-24.2014.5.04.0001	09/9/2020	Tania Beatriz Brendler	109
56	0021104-24.2014.5.04.0001	09/9/2020	Tania Beatriz Brendler	109
57	0020572-16.2015.5.04.0001	09/9/2020	Tania Fernandes Gomez Rota	109
58	0020572-16.2015.5.04.0001	09/9/2020	Tania Fernandes Gomez Rota	109
59	0020761-52.2019.5.04.0001	10/9/2020	Luciana Carvalho da Gama e Silva	108
60	0021272-50.2019.5.04.0001	14/9/2020	Gerson Moraes da Silva	106
61	0021307-10.2019.5.04.0001	15/9/2020	André Facini Pereira	105
62	0020046-73.2020.5.04.0001	15/9/2020	Ana Paula Bastos Biazus	105
63	0035000-18.2006.5.04.0001	02/10/2020	Leonardo Araújo Oliveira	92
64	0000741-21.2011.5.04.0001	14/10/2020	Frederico Roberto Vasconcellos Ritter	85
65	0020554-92.2015.5.04.0001	15/10/2020	Heron Soares Machado	84
66	0020731-51.2018.5.04.0001	16/10/2020	Daniel Lara de Oliveira	83
67	0021370-40.2016.5.04.0001	16/10/2020	Luís Fernando Guerreiro Gonçalves	83
68	0020388-89.2017.5.04.0001	21/10/2020	Alexandre Brum Teixeira	80
69	0020336-35.2013.5.04.0001	21/10/2020	Heron Soares Machado	80
70	0014400-05.2008.5.04.0001	22/10/2020	Paulo Sergio de Almeida Sereno	79
71	0014400-05.2008.5.04.0001	22/10/2020	Fernando Aguiar de Lima	79
72	0020769-92.2020.5.04.0001	27/10/2020	Heron Soares Machado	76
73	0079600-13.1995.5.04.0001	27/10/2020	Gustavo Hoepfer	76
74	0020437-28.2020.5.04.0001	28/10/2020	Ângelo Garcia Grillo	75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

75	0020758-63.2020.5.04.0001	28/10/2020	Claudia Beylouni Santos	75
76	0020779-83.2019.5.04.0030	12/11/2020	Alexandre Brum Teixeira	66
77	0020336-35.2013.5.04.0001	13/11/2020	Heron Soares Machado	65
78	0020525-66.2020.5.04.0001	13/11/2020	Mirele Costa Moraes	65
79	0070500-48.2006.5.04.0001	13/11/2020	Otto Rodolfo Vieira Busse	65
80	0020455-49.2020.5.04.0001	17/11/2020	Ana Paula Lourenço de Lima Garcez	63
81	0020366-26.2020.5.04.0001	17/11/2020	Daniel França Negrão	63
82	0028500-19.1995.5.04.0001	17/11/2020	Heron Soares Machado	63
83	0028500-19.1995.5.04.0001	17/11/2020	Heron Soares Machado	63
84	0021736-16.2015.5.04.0001	17/11/2020	Leonardo Araújo Oliveira	63
85	0020922-67.2016.5.04.0001	18/11/2020	Claudio Luís da Vinha Noronha	62
86	0020698-61.2018.5.04.0001	18/11/2020	Daniel França Negrão	62
87	0021222-29.2016.5.04.0001	18/11/2020	Daniel França Negrão	62
88	0021941-74.2017.5.04.0001	18/11/2020	Ivanir Souza	62
89	0020797-65.2017.5.04.0001	19/11/2020	Cacildo Krebs Neto	61
90	0021180-09.2018.5.04.0001	19/11/2020	Daniel França Negrão	61
91	0021098-12.2017.5.04.0001	19/11/2020	Leonardo Araújo Oliveira	61
92	0020489-24.2020.5.04.0001	20/11/2020	Jones Souza de Santana	60
93	0021720-96.2014.5.04.0001	20/11/2020	Luiz Fernando Pavan dos Passos	60
94	0001048-09.2010.5.04.0001	23/11/2020	Gustavo Hoepfer	59
95	0020668-65.2014.5.04.0001	26/11/2020	Leonardo Araújo Oliveira	56
96	0021164-21.2019.5.04.0001	01/12/2020	Rubem Sergio Gottschefsky	53
97	0021164-21.2019.5.04.0001	01/12/2020	Rubem Sergio Gottschefsky	53
98	0020777-40.2018.5.04.0001	02/12/2020	André Facini Pereira	52
99	0020835-72.2020.5.04.0001	09/12/2020	André Facini Pereira	48
100	0020847-86.2020.5.04.0001	09/12/2020	Marcelo Sampaio Longarai	48
101	0020864-25.2020.5.04.0001	11/12/2020	Arlete Viecili Colussi Oliva	46
102	0020631-33.2017.5.04.0001	11/12/2020	Fernando Aguiar de Lima	46
103	0021197-50.2015.5.04.0001	14/12/2020	Ana Paula Bastos Biazus	45
104	0020101-24.2020.5.04.0001	14/12/2020	Carlos Manoel Cassares Campos	45
105	0020329-67.2018.5.04.0001	14/12/2020	Carlos Manoel Cassares Campos	45
106	0001586-19.2012.5.04.0001	16/12/2020	Andrea Flores Ferrari	43
107	0021874-12.2017.5.04.0001	16/12/2020	Tania Beatriz Brendler	43
108	0021874-12.2017.5.04.0001	16/12/2020	Tania Beatriz Brendler	43
109	0021114-29.2018.5.04.0001	17/12/2020	Vladimir Ramos Viana	42
110	0020542-39.2019.5.04.0001	08/01/2021	Telmo Nei Soares de Carvalho	40
111	0021362-58.2019.5.04.0001	19/01/2021	Gerson Moraes da Silva	40
112	0020303-74.2015.5.04.0001	25/01/2021	Tania Beatriz Brendler	38
113	0020187-92.2020.5.04.0001	27/01/2021	Ana Paula Bastos Biazus	36
114	0020889-72.2019.5.04.0001	31/01/2021	Marcelo Sampaio Longarai	33
115	0021045-26.2020.5.04.0001	01/02/2021	Leonardo Araújo Oliveira	33



116	0020198-02.2017.5.04.0010	01/02/2021	Naldine Silveira Correa	33
117	0021134-54.2017.5.04.0001	04/02/2021	Daniel Lara de Oliveira	31
118	0020833-44.2016.5.04.0001	10/02/2021	Nelson Soares Keffer	27
119	0020209-87.2019.5.04.0001	11/02/2021	Fernando Dias da Rosa	26
120	0020835-82.2014.5.04.0001	11/02/2021	Heron Soares Machado	26
121	0020835-82.2014.5.04.0001	11/02/2021	Heron Soares Machado	26
122	0020072-71.2020.5.04.0001	11/02/2021	Maximiliano Beylouni Santos	26
123	0020745-69.2017.5.04.0001	19/02/2021	Otto Rodolfo Vieira Busse	22
124	0020481-47.2020.5.04.0001	26/02/2021	Telmo Nei Soares de Carvalho	17
125	0020886-83.2020.5.04.0001	04/3/2021	Heron Soares Machado	13
126	0020886-83.2020.5.04.0001	04/3/2021	Heron Soares Machado	13
127	0001033-40.2010.5.04.0001	08/3/2021	Eduardo Salles Ribeiro	11
128	0021160-81.2019.5.04.0001	08/3/2021	Jones Souza de Santana	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 23/03/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante ocorre, via de regra, quando da homologação dos cálculos de liquidação. Por cautela, a Unidade costuma “*liberar depósitos que alcancem até 30% do valor do débito, observado, de qualquer modo, eventual valor incontroverso que tenha sido apontado, bem como a adequação do cálculo aos critérios de liquidação fixados pelo juízo.*”

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida de ofício pelo Juízo, havendo instauração do incidente respectivo, conforme previsto nos artigos 133 a 137 do CPC, sendo realizadas medidas constritivas preventivas (Sisbajud, Renajud), antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **29** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
2874/2020	0020118-70.2014.5.04.0001	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Processo com tramitação regular”



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2987/2020	00201187020145040001	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
3941/2020	0020022-55.2014.5.04.0001	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> expedida intimação para perito contador em 20/03/2020 (mas prazos suspensos de 17/03/2020 a 30/04/2020 devido à pandemia do coronavírus)”
4327/2020	0000197-33.2011.5.04.0000	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> aguarda julgamento ED, com conclusão em 23/03/2020 (Juíza Carla Sanvicente Vieira)”
4380/2020	0000451-35.2013.5.04.0001	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> RDA intimada da sentença por edital quando possui procuradora cadastrada e tem endereço informado nos autos”
6174/2020	0000533-66.2013.5.04.0001	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Situação do processo trabalhista
7066/2020	0020370-10.2013.5.04.0001	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> questiona se os valores foram realmente depositados em juízo e como procedo em relação aos advogados, pois não repassou todos os valores pagos por alvará”
7416/2020	0022300-98.1992.5.04.0001	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Incompetência de Ouvidoria --> inconformidade com decisão judicial (Juiz não deferiu a liberação de depósito recursal, pois depende de consulta aos autos físicos para verificar a respectiva guia a fim de atualização, bem como porque processo ainda está na fase de liquidação de sentença), com sugestão para que peticione requerendo o que entender de direito (ouvidoria não pode intervir)”
7482/2020	0021234-77.2015.5.04.0001	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Demora para cumprimento da sentença
7518/2020	0020979-17.2018.5.04.0001	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria – “Demora Alvará de Transferência -> consulta processual demonstrou que o Juiz expediu ofício à CEF determinando a transferência mediante comprovação em 5 dias - Alvará de 11/05/2020 até hoje não pago pela CEF”
7716/2020	0020022-55.2014.5.04.0001	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> Aguarda análise de manifestação das partes (impugnações) sobre cálculo, juntadas em maio/2017”
7817/2020	0020263-532019.5.04.0001 0021491-34.2017.5.04.0001 0020378-40.2020.5.04.0001 0020530-64.2015.5.04.0001	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular”
7884/2020	0020278-22.2019.5.04.0001	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> informado número do processo”
7903/2020	0020530-25.2019.5.04.0001	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Morosidade Processual - Despacho --> processo com RO aguardava análise qto ao seu recebimento (decisão publicada na data da solicitação para a VT)”
8373/2020	0105500-07.2009.5.04.0001	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Demora no andamento do processo – “Incompetência de Ouvidoria --> decisão judicial (Juízo determina que se aguarde a consulta aos autos físicos para conferir depósitos para fins de expedir alvará de saldo para RDA)”
8792/2020	0000152-58.2013.5.04.0001	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Informações sobre o processo – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> informada situação do processo, em que houve penhora em processo da Justiça Estadual e decurso prazo do autor em 29/06/2020”
9147/2020	0065800-58.2008.5.04.0001	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> Reclamante quer acesso aos alvarás - Cópias --> informado sobre aplicativo JTE para telefones celulares + dados contato com CAP (para finalização da instalação do aplicativo)”
9442/2020	0000197-33.2011.5.04.0001	Ouvidoria: Pedido de informações (Lei nº 12.527/2011) - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Morosidade Processual - Intimação/Notificação --> notif. expedida após contato com a VT (sendo mencionado que processo estava em local indevido no PJE)”



9527/2020	0020022-55.2014.5.04.0001	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Morosidade Processual - certificação de Prazo --> VT justificou motivos do atraso e fez conclusão dos autos”</i>
9663/2020	0020022-55.2014.5.04.0001	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> intimação em OUT/2020 para perito responder impugnações das partes”</i>
9875/2020	0105500-07.2009.5.04.0001	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Incompetência de Ouvidoria --> decisão judicial (Juízo determina que se aguarde a consulta aos autos físicos para conferir depósitos para fins de expedir alvará de saldo para RDA) - sugerido levar ao conhecimento da corregedoria”</i>
10386/2020	0020294-03.2015.5.04.0005	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> aguarda expedição de Alvará de valor incontroverso”</i>
11295/2020	0020118-70.2014.5.04.0001	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Fase de análise e homologação dos cálculos -> processo com tramitação regular”</i>
11402/2020	0007600-63.2005.5.04.0001	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Outros --> informações sobre acesso a documentos do processo (para fins de regularização junto à receita Federal)”</i>
561/2021	0021729-58.2014.5.04.0001	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Reclamação demora no andamento do processo -> solicitadas informações ao Juízo -> Classificação “Outros” (Morosidade na movimentação do processo)”</i>
762/2021	0001124-96.2011.5.04.0001	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Reclamação sobre demora na homologação dos cálculos // Juntada manifestação em 23/11/2020, conforme solicitação do juízo (anexando docs para permitir prosseguimento) -> solicita info -> processo movimentou -> morosidade despacho”</i>
894/2021	0126500-97.2008.5.04.0001	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Morosidade Processual - Alvará --> alvará expedido na data em que seriam solicitadas informações para a VT - Alvará de Transferência Eletrônica // Solucionada (sem Áreas demandadas)”</i>
1134/2021	0020022-55.2014.5.04.0001	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Morosidade Processual - certificação de Prazo --> aguarda análise de petição do perito (laudo complementar) juntada em OUT/2020, com VT informando previsão de publicação de decisão (que se confirmou) // Solucionada”</i>
1426/2021	0126500-97.2008.5.04.0001	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Outros --> reclamação pela demora da CEF em transferir valor, sendo repassadas informações da Presidência e contatos da CEF (com ciência à Administração) - Alvará de transferência eletrônica // Solucionada”</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, do relativo à idade média dos processos em execução.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução (antepenúltima colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao elevado estoque de execuções pendentes do período anterior (22,20% acima da média das unidades similares) quanto ao reduzido número de execuções finalizadas no período analisado (inferior em 34,54% à média da respectiva faixa). A seu turno, conforme já referido, a Vara também registrou desempenhos abaixo da média das unidades similares nos indicadores relativos à fase de conhecimento e aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/01/2021, o maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (36,52% acima da média das unidades similares) – apresentando, ainda, uma elevação de 2,89% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade



registrou, também, a 16ª menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 21% abaixo do número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 8,78% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em tramitação, no qual a Vara registrou apenas a 35ª posição na sua faixa de movimentação processual. A Unidade apresentou, também, desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Em contrapartida, a Vara registrou um resultado acima da média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em execução.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade realiza o seu acompanhamento, mensalmente, pelo MGD. Como medida para cumprir as metas, são priorizados os processos e atividades que contribuam para o seu atingimento. Contudo, os esforços da Unidade revelaram-se insuficientes, porquanto cumpridas apenas 03 (três) das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2020.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, o pronunciamento quanto à prescrição intercorrente se dá mediante provocação da parte, observado o art. 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST. Outrossim, a norma do art. 883-A CLT é aplicada na Unidade, sendo a inscrição no BNDT efetuada na primeira oportunidade em que o processo é movimentado, desde que decorrido o prazo previsto no referido artigo, enquanto a retirada é efetuada quando comprovado o pagamento do débito. Por outro lado, quanto ao disposto no art. 855-A da CLT, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida de ofício pelo Juízo, havendo instauração do incidente respectivo, conforme previsto nos artigos 133 a 137 do CPC.

A Unidade efetua a triagem das petições iniciais e a separação das ações acidentárias. Havendo pedidos cumulados, o processo é extinto sem resolução do mérito, em relação àqueles relacionados ao acidente de trabalho - tendo em vista se tratar de matéria de competência exclusiva da 30ª VT de Porto Alegre -, prosseguindo quanto aos demais. As audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, era realizada audiência inicial em todas as reclamações trabalhistas propriamente ditas. Atualmente, em face das restrições impostas pela pandemia, foram suprimidas as audiências iniciais, *“utilizando-se da faculdade prevista no art. 6º, § 1º, da Portaria Conjunta 1.770/2020”*. Foi informado, ainda, serem realizadas audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução, especialmente havendo manifestação das partes nesse sentido.

Encerrada a instrução, nos processos vinculados à Juíza Titular, a Unidade aguarda a formação de pequenos lotes *“para que a tarefa seja realizada na mesma oportunidade e a magistrada administre a distribuição entre as assistentes”*. Já nos processos vinculados à Juíza Substituta, a conclusão ocorre assim que encerrada a instrução, desde que não haja diligências pendentes ou prazos em aberto.

No tocante às Requisições de Pequeno Valor – RPV's, o controle do prazo de pagamento é realizado mediante o Chip *“RPV/Precatório – aguardar pagamento”*, combinado com o controle de prazos vencidos no Sistema PJe. Na hipótese de não pagamento da RPV no prazo legal, é determinado o sequestro via Sisbajud.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.171 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 foi de 11 (onze) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, desde julho/2020, mas há previsão de remoção de servidor a partir do dia 19/04/2021. Foi destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção de sistema misto: parte do trabalho é realizado mediante a distribuição de tarefas aos servidores, e parte pelo regime de carteira. A respeito da divisão do trabalho, foi esclarecido o seguinte na entrevista correcional:

“Contamos com cinco servidores trabalhando por carteira, além de uma servidora e duas estagiárias que trabalham em tarefas específicas. A carteira de cada um dos servidores é atribuída conforme o dígito final do número do processo, e estes são responsáveis por minutar e cumprir os despachos proferidos em todas as fases do processo, exceto os convênios atinentes à fase de execução, cujo



cumprimento, atualmente, é atribuição do Diretor de Secretaria. Uma das servidoras concentra as tarefas que envolvem expedição de intimações, ofícios, editais e outros documentos. Os secretários de audiência, além das tarefas relacionadas às audiências, realizam a triagem inicial dos processos e prestam auxílio em tarefas específicas, conforme a necessidade da Secretaria. As estagiárias têm auxiliado nas consultas das intimações do sistema ecarta, remessa de alvarás para os bancos e algumas minutas de despacho específicas.”

Já os Assistentes de Execução “estão vinculados diretamente às Juízas e trabalham sob a coordenação destas na minuta de decisões relacionadas aos incidentes da fase de execução”, sendo que, durante “o último ano os assistentes de execução de ambas juízas prestaram auxílio nas atividades da Secretaria em determinados períodos, especialmente quando os respectivos resíduos eram finalizados”.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Na Ouvidoria do TRT4, constaram 29 processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, como informado no item 10 supra.

Finalmente, as instalações da Unidade são adequadas, estando os equipamentos em boas condições. Quanto à disposição dos móveis, foi referido ser possível “otimizar o espaço da unidade reduzindo a quantidade de móveis, seja pela diminuição do número de servidores trabalhando presencialmente, seja pela redução gradativa do espaço destinado aos processos físicos, que, aos poucos, vão sendo remetidos ao arquivo”. Também foi referido serem adequadas as condições de iluminação, bem como a existência de ruídos intensos nas proximidades das janelas, situação que mereceria “um melhor tratamento acústico”.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo



Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Carla Sanvicente Vieira** e à Juíza Substituta lotada **Daniela Meister Pereira** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida, por exemplo, nos de nº(s) **0020837-76.2019.5.04.0001 e 0020287-47.2020.5.04.0001**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Realizar revisões periódicas na tarefa “*Acordos vencidos*”, a fim de possibilitar o arquivamento dos processos, cujos acordos foram cumpridos, contribuindo para a aferição correta do tempo de tramitação processual pelo sistema e-Gestão;
- c) Priorizar a remessa dos processos ao Tribunal para exame dos recursos interpostos, evitando a demora verificada no **processo nº 0021807-81.2016.5.04.0001**;
- d) Evitar esforços no sentido de impulsionar o andamento dos processos que se encontram na tarefa “*Prazos Vencidos*”, evitando que fiquem parados por meses, medida que, uma vez adotada, acarretará a redução da idade média e do prazo médio dos processos na Unidade;
- e) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a recorrência do atraso identificado nos processos nº(s) **0000220-08.2013.5.04.0001, 0021131-07.2014.5.04.0001, 0020697-13.2017.5.04.0001 e 0000812-86.2012.5.04.0001**.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Certificar a ausência de manifestação do autor sobre eventual descumprimento do acordo e realizar a conclusão dos autos para a determinação das providências que o Juízo entender de direito no **processo nº 0020204-31.2020.5.04.0001**;
- b) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020827-08.2014.5.04.0001** para apreciação da manifestação da reclamante apresentada em 07/12/2020 (ID. dac8d12);
- c) Realizar o impulso processual necessário ao prosseguimento do **processo nº 0020706-67.2020.5.04.0001**;
- d) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020517-89.2020.5.04.0001**, procedendo ao arquivamento dos autos, conforme determinado no despacho proferido em 14/09/2020 (ID. d40827d);
- e) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0021911-70.2017.5.04.0411** para apreciação da impugnação juntada pela reclamante em 14/08/2020;
- f) Cumprir a parte final do despacho (ID. ab3ac49) proferido em 21/07/2020 no **processo nº 0021131-07.2014.5.04.0001**;
- g) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0021451-57.2014.5.04.0001** para apreciação da manifestação do reclamante apresentada em 01/02/2021;
- h) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0059000-82.2006.5.04.0001** para apreciação da manifestação do reclamante apresentada em 04/08/2020 (ID. 00d4021);
- i) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020481-23.2015.5.04.0001** para apreciação da manifestação da reclamante apresentada em 20/08/2020 (ID. 46cba29);

() Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 05/04/2021.*



Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCr.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correccional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido nada ter a informar.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccional.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 30/3/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor da Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

16.1. ASSINATURA DE DOCUMENTOS NO PJE POR ESTAGIÁRIOS

Na entrevista correccional, o Diretor de Secretaria refere que seria “*importante encontrar alternativas para que as estagiárias possam juntar e assinar documentos no Pje, sob supervisão*”.

Entretanto, trata-se de providência inviável, por contrariar o disposto na Resolução CSJT nº 164, de 18/03/2016, a qual disciplina o uso e a concessão de certificados digitais institucionais no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Nos termos do art. 1º da referida norma, são definidos como usuários internos “*juizes e desembargadores da Justiça do Trabalho; servidores do quadro efetivo, servidores cedidos ou requisitados de órgãos não pertencentes ao Poder Judiciário, ocupantes de cargo em comissão*”, não estando incluídos, portanto, os estagiários.



16.2. CONSULTAS AO SISTEMA GID-DETRAN

O Diretor de Secretaria solicita seja analisada *“a viabilidade de que as consultas ao sistema GID-DETRAN solicitadas pelas diversas unidades judiciárias sejam armazenadas em uma pasta compartilhada, possibilitando, assim, uma pesquisa prévia pelos servidores antes do preenchimento do formulário disponível no VOX. No tocante ao aludido formulário, destaca que “seria importante possibilitar a consulta de mais de 3 veículos por solicitação”.*

A solicitação será anotada e avaliada oportunamente, nada havendo a ser determinado, neste momento, no âmbito da atividade correcional.

16.3. SISTEMA E-CARTA

Refere o Diretor de Secretaria ser *“preciso que os correios padronizem os andamentos inseridos no sistema, pois é frequente a confusão entre os termos “remetente” e “destinatário”, especialmente quando a intimação é negativa”* e que, *“Além disso o sistema tem demorado a disponibilizar o AR (aviso de recebimento)”.*

Considerando que as situações referidas interferem na celeridade e na qualidade da prestação jurisdicional, bem como o disposto no art. 4º e seus parágrafos do Provimento Conjunto nº 04, de 18/06/2020, que disciplina o uso do serviço e-Carta no âmbito do TRT4, dê-se ciência à Secretaria da Informação e Comunicações deste Tribunal dos problemas relatados pelo Diretor de Secretaria para adoção das providências cabíveis.

16.4. SISTEMA SISBAJUD

Por fim, o Diretor de Secretaria solicita a *“implementação da reiteração automática do sisbajud, a exemplo do antigo SABB – SISTEMA AUTOMATIZADO DE BLOQUEIOS BANCÁRIOS”.*

A solicitação será anotada e avaliada oportunamente, nada havendo a ser determinado, neste momento, no âmbito da atividade correcional.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 880/2021***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Carla Sanvicente Vieira, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Meister Pereira, e pelo Diretor da Secretaria, Willian Barcelos de Mello, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional